



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Lei nº 1520/2011

Jardim, 16 de Maio de 2011.

“DISPÕE SOBRE O AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder aumento de vencimentos em 9,0% (nove por cento), aos servidores ativos e inativos a partir de 1º de Maio de 2011.

Parágrafo Único - O percentual mencionado no caput do artigo 1º será aplicado nas tabelas abaixo discriminadas:

I - Tabela 1 – dos Cargos de Provimento em Comissão com exceção dos que percebem no símbolo GAS-1, conforme Anexo I desta Lei;

II - Tabela 2 – Função Gratificada de Coordenação e Assistência Intermediária, conforme Anexo II desta Lei;

III - Tabela Única – Vencimentos dos Padrões, Classes e Referências dos Cargos Efetivos, conforme Anexo III desta Lei.

Artigo 2º - Concede complementação sobre a remuneração dos cargos que não atingiram o salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único – A complementação referida no artigo precedente esta amparada no art.nº. 39. § 3º e artigo 7º inciso VII da Constituição Federal, e seu valor será definido pela diferença apurada entre a remuneração dos cargos e o salário mínimo vigente no País.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

Artigo 3º - Ficam Alterados os valores atribuídos aos empregos públicos referidos na Tabela II da Lei Complementar nº 052/2006 de 09 de outubro de 2006, que passam a vigorar conforme Anexo IV desta Lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO - I

**TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
GRUPO OCUPACIONAL I – GERENCIA E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – GAS**

SÍMBOLO	CARGOS	VAGAS	VENC.	GRATIF.	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
GAS-2	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	1.835,72	Até 100%	Nível Superior ou comprovada experiência	40 h
GAS-2	GERENTE DE NÚCLEO	29	1.835,72	Até 100%	Nível Superior ou comprovada experiência	40 h
GAS-2	COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON	01	1.485,80	Até 100%	Nível Superior ou comprovada experiência	40 h
GAS-3	GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL I	05	1.346,72	Até 100%	Nível Superior ou comprovada experiência	40 h
GAS-4	GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	04	804,20	Até 100%	Nível Superior ou comprovada experiência	40 h
GAS-4	GERENTE DE PROGRAMA SOCIAL II	06	804,20	Até 100%	Nível Superior ou comprovada experiência	40 h
GAS-4	GERENTE DO GINÁSIO DE ESPORTES TICÃO	01	804,20	Até 100%	Nível Superior ou comprovada experiência	40 h
GAS-4	GERENTE DO BALNEÁRIO MUNICIPAL	01	804,20	Até 100%	Nível Superior ou comprovada experiência	40 h
GAS-5	ASSESSOR DE GERÊNCIA I	28	743,10	Até 100%	Nível Superior ou comprovada experiência	40 h



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GAS-6	ASSESSOR DE GERÊNCIA II	42	471,35	Até 100%	Nível Superior comprovada	ou experiência	40 h
CO-I	Coordenador de Tecnologia de Informática	01	1.079,10	Até 40%	Nível Superior em Processamento de Dados	de	40 h

Rua Coronel Juvêncio, 547 - centro - Jardim - Mato Grosso do Sul - CEP: 79.240-000 - Fone: (067) 3209-2500
CNPJ 03.162.047/0001-40 - pmjprojeto@econet.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

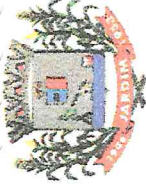
ANEXO II

2 – FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

GRUPO OCUPACIONAL II – FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENAÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA – FG

SÍMBOLO	FUNÇÕES	Nº. DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO	C/H/S
FG-1	COORDENADOR DE SAÚDE	06	808,04	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-1	COORDENADOR DE CIEI	04	808,04	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-2	COORDENADOR DE SETOR I	10	619,50	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-3	COORDENADOR DE SETOR II	18	471,35	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-4	SECRETÁRIA DE ESCOLA	11	404,00	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-5	COORDENADOR DE SETOR III	20	350,15	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-5	COORDENADOR DE SETOR IV	10	154,90	A exigida para o cargo efetivo	40 h

A



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO III

TABELA ÚNICA - VENCIMENTOS DOS PADRÕES, CLASSES E REFERÊNCIAS DOS CARGOS EFETIVOS

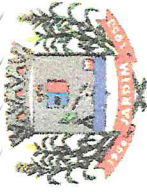
CLASSES	REFERÊNCIAS	COEFICIENTES	PADRÕES								
			I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX
A	1	1,00	555,90	558,08	560,26	562,44	564,62	573,51	1.260,02	1.680,06	8.098,7
	2	1,00	561,46	563,66	565,86	568,06	570,27	579,25	1.272,62	1.696,86	8.179,69
	3	1,00	567,07	569,30	571,52	573,74	575,90	585,04	1.285,35	1.713,83	8.261,49
	4	1,00	572,74	574,99	577,24	579,48	581,72	590,89	1.298,20	1.730,94	8.344,10
B	5	1,00	578,47	580,74	583,71	585,27	587,55	596,80	1.311,18	1.748,20	8.427,54
	6	1,00	584,25	586,55	588,84	591,12	593,43	602,77	1.324,29	1.765,76	8.511,82
	7	1,00	590,09	592,42	594,73	597,03	599,36	608,80	1.337,53	1.783,42	8.596,94
	8	1,00	595,99	598,34	600,68	603,00	605,35	614,89	1.350,91	1.801,25	8.682,91

Rua Coronel Juvêncio, 547 - centro - Jardim - Mato Grosso do Sul - CEP: 79.240-000 - Fone: (067) 3209-2500
CNPJ 03.162.047/0001-40 - pmjprojeto@econet.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

C	9	1,00	601,95	604,32	606,59	609,03	611,40	621,04	1.364,42	1.819,26	8.769,74
	10	1,00	607,97	610,36	612,76	615,12	617,51	627,25	1.378,06	1.837,45	8.857,44
	11	1,00	614,05	616,46	618,89	621,27	623,69	633,52	1.391,84	1.855,82	8.946,07
	12	1,00	620,19	622,62	625,08	627,48	629,93	639,86	1.405,76	1.874,38	9.035,47
D	13	1,00	626,39	628,85	631,33	633,75	636,23	646,26	1.419,82	1.893,12	9.125,82
	14	1,00	632,65	635,14	637,64	640,09	642,59	652,72	1.434,02	1.912,05	9.217,08
	15	1,00	638,98	641,49	644,02	646,49	649,02	659,25	1.448,36	1.913,17	9.309,25
	16	1,00	645,37	647,90	650,46	652,95	655,51	665,84	1.462,84	1.950,48	9.402,34
E	17	1,00	651,82	654,38	656,96	659,48	662,07	672,50	1.477,47	1.969,98	9.496,35
	18	1,00	658,34	660,92	663,53	666,07	668,69	679,23	1.492,24	1.989,68	9.591,32
	19	1,00	664,92	667,53	670,17	672,73	675,38	686,02	1.507,16	2.009,58	9.687,23
	20	1,00	671,57	674,21	676,87	679,43	682,13	692,88	1.522,23	2.029,68	9.784,10



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

ANEXO IV
LEI COMPLEMENTAR

TABELA DE EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	C/H/S	VENCIMENTO
Agente Comunitário de Saúde	63	Ensino Fundamental	40h	714,00
Agente de Combate as Endemias	30	Ensino Fundamental	40h	555,90

Rua Coronel Juvêncio, 547 - centro - Jardim - Mato Grosso do Sul - CEP: 79.240-000 - Fone: (067) 3209-2500
CNPJ 03.162.047/0001-40 - pmjprojeto@econet.com.br